

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “a”

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Und.	Quant.
1	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	299605	UND	3.002
2	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	420799	UND	934
3	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	420799	UND	169
4	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	443454	UND	9.502
5	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor característico, viscosidade 3000-8000cP, ativo álcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	420799	UND	90
6	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	445578	UND	32
7	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	478488	PCT	500
8	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	244129	UND	6
9	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	485390	UND	750

10	Avental em tecido para cozinha	630161	UND	110
11	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	604446	UND	199
12	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	419111	UND	145
13	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	482669	PAR	120
14	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	626249		655
15	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas, dimensões aproximadas: c 55,5x136x31cm, contentor com ombreira para transportes em geral, hortifruti, supermercados, organização na estocagem de indústria em comercio em geral, etc.	373929	UND	185
16	Canudinho. Embalagem com 100 und.	462248		105
17	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	234874	UND	480
18	Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	247643	UM	150
19	Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	456390	UND	210
20	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	456390	UND	100
21	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	456390	UND	50
22	Cesto de Lixo telado 10 litros	247643	UND	125
23	Condicionador linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	451961	UND	130
24	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 200 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	451961	UND	350
25	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	226343	CX	345
26	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	226342	CX	45

27	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	435440	UND	4.550
28	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	405276	UND	1.480
29	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e descontaminação simultânea de superfícies e artigos não críticos com PHMB, sem enxague embalagem de 1 litro, igual ou superior a marca SUPERFIC.	607280	UND	5
30	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpMO, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faecium). Embalagem de 5 litros.	293351	UND	100
31	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde	293351	UND	2.820
32	Desinfetante para uso geral. composição: cloreto de alquilbenzilamônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância sequestrante e veículo. embalagem 05 litros cada.	293351	UND	1.120
33	Desodorante antitranspirante roll-on, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico, dermatologicamente testado.	627252	UND	50
34	Desodorante Antitranspirante Aerosol, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico dermatologicamente testado.	627252	UND	50
35	Desodorizador de ambiente 360 ml.	331905	UND	308
36	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	624159	UND	8.800
37	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes,	624159	UND	177



	espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros.			
38	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	624159	UND	11
39	Dispensador de mesa para álcool em gel 500 ml.	449572	UND	95
40	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete 800 ml.	449572		279
41	Dispensador de parede para papel toalha. Capacidade para 1000 folhas.	630614	UND	245
42	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	630614	UND	64
43	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	630614	UND	200
44	Escova de nylon para lavar roupa.	227903	UND	133
45	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	463715	UND	5.000
46	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	225907	UND	868
47	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. Medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade.	225907	UND	6.226
48	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	260971	UND	2.330
49	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades.	241343	UND	242
50	Fralda descartável infantil tamanho P, M, G, e XG, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	634229	UND	5.500
51	Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG, pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável.	616138	UND	30.250

52	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	299594	PCT	1.800
53	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	378971	UND	248
54	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml	432873	UND	40
55	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	393741	UND	20
56	Limpa vidros 500 ml.	393741	UND	842
57	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	393741	UND	4.389
58	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml.	346243	UND	126
59	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M e G.	350578	PAR	240
60	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P, M e G.	350578	PAR	2845
61	Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em máquinas lavadoras. Operação: Acidulação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 0,5 a 1,0 g/kg. Embalagem com 20 kg.	458709	UND	2
62	Pá para lixo	621605	UND	338
63	Palha de aço N° 1.	304925	UND	500
64	Palha de aço para panela (esfregão).	382312	UND	105
65	Palheta plástica para café, 500 unidades	312303	UND	50
66	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	401617	UND	65
67	Pano de prato em tecido atalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m.	225712	UND	730
68	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 50cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade.	485722	UND	6.610
69	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	233708	ROLO	230
70	Papel higiênico Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 08 unidades.	224640	FAR	480
71	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	224640	FAR	1.023
72	Papel toalha em rolo. Embalagem com 02 rolos.	224640	PCT	20

73	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	342815	CX	1.760
74	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	465064	UND	480
75	Plástico filme 28cm x 30m.	377791		14
76	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 60cm x 500m.	377791	ROLO	193
77	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	222376	PCT	510
78	Pregador de roupa. Embalagem com 12 unidades.	602437	UND	502
79	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	627043	UND	100
80	Rodo abrasivo com esponja para limpeza pesada		UND	110
81	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	481029	UND	377
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	481029	UND	276
83	Rodo mágico 26 cm.	481029	UND	100
84	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	298406	PCT	467
85	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	600612	UND	4.132
86	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	620659	UND	330
87	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	604234	UND	606

88	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	458145	PCT	270
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	226094	UND	800
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	470829	UND	740
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	470832	UND	635
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	372858	ROLO	150
93	Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	372858	ROLO	80
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	351739	ROLO	112
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	372856	ROLO	130
96	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	219924	CX	22
97	Sapato profissional de cozinha, n.º 35 ao 40	219924	PAR	65
98	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veículo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	397907	UND	3.135
99	Suporte de parede para copo descartável de 50 e 180 ml.	477987	UND	65
100	Suporte para descarte de copos descartáveis.	477987	UND	50
101	Talher descartável para festas tipo garfo e colher. Embalagem com 50 unidades.	401597	PCT	1.140
102	Tábua de lavar roupas	612082	UND	22
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas aproximadas: 45x70 cm.	290966	UND	85
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem álcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	434966	UND	775
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	332930	PCT	730
106	Touca em tecido para cozinha	399423	UND	80
107	Umetante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas	279830	UND	10



	(sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.			
108	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	421695	UND	550
109	Vassoura de palha reforçada.	327917	UND	649
110	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	327917	UND	254
111	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	327917	UND	51
112	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	224620	UND	250
113	Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.	461397	UND	20
114	Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid.	222380	PCT	200
115	Copo térmico 240ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades.	628622	UND	80
116	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	472873	UND	2.249
117	Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Dove	607622	UND	100
118	Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com 100unidades	466972	PCT	145
119	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	461129	UND	18.700
120	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	461129	PCT	50
121	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. Embalagem com no mínimo 20 unidades	601183	PCT	720
122	Filtro solar com fator de proteção solar não inferior a 50 FPS, proteção contra raios uva (fp uva) e uvb (fps uvb), loção cremosa, resistente a água, não gordurosa, embalagem plástica com no mínimo 200ml, contendo marca do produto, dados de identificação do fabricante, composição, prazo de validade. deve estar de acordo com as normas vigentes, registro ou notificação no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	477887	Und	350
123	Filtro solar proteção infantil - FPS 50 mínimo; Combinação de avançados filtros solares que oferecem ampla proteção contra os raios UVA e UVB. Formulação foto estável que garante o mesmo nível de proteção até o momento de reaplicar. Protege imediatamente e possui 6 horas de resistência a água e suor. Fórmula dermatologicamente testada, com ativos de soja e camomila, que ajuda a minimizar o risco de alergia da pele sensível e delicada das crianças. Protegendo as crianças da ação dos raios solares, proporcionando uma absorção rápida na pele e com até 6	477887	Und	50



	horas de resistência a água. Com fator de proteção 30, deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 120ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.			
124	Creme dental infantil em gel sabor de frutas, com flúor, embalagem com no mínimo 50 g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	452037	Und	300
125	Escova dental infantil com cerdas extra macias, cabeça com cantos arredondados e cabo emborrachado. Confeccionada em material atóxico. Diversas cores. Embalagem individual.	463715	Und	700
126	Creme depilatório corporal com Aloe Vera, para peles sensíveis e todos os tipos de pelos Testado dermatologicamente, Remoção delicada dos pelos, Prático e indolor. Conteúdo: 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	613776	Und	30
127	Sabonete íntimo líquido com 200 ml, controle de odor, ph balanceado e ginecologicamente testado/ dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	448128	Und	100
128	Hastes de algodão com pontas de algodão. Antigermes. Embalagem com 75 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	481317	Und	230
129	Creme para prevenção de assadura infantil, antialérgico. Com vitamina A e vitamina E. Embalagem plástica (com bico e tampa rosqueável) contendo 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado, acondicionada em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	465011	Und	130
130	Loção/creme hidratante para o corpo infantil, Fragrância suave, Frasco de 200ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Com ativo nutriente e rico em vitaminas, calmante dérmico natural, que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	478492	Und	50
131	Loção/creme hidratante Fragrância suave, Frasco de 200ml para todos os tipos de pele. Deverá conter na embalagem	478492	Und	50

	dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.			
132	Creme para pentear, uso infantil, sem enxague, para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, embalagem de 200 a 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	627892	Und	160
133	Creme para pentear, sem enxague, para todos os tipos de cabelo, hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos, testado dermatologicamente, embalagem de 200 a 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	627892	Und	60
134	Shampoo específico para parasitas, (piolhos e lêndeas), 100ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	627855	Und	20
135	Fio dental encerado; resistente; vedado em caixa com rolo de 100 metros. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	415530	Und	130
136	Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e pontas protetoras. A escova de cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	477537	Und	110
137	Escova para cabelo em plástico, adulto, com cerdas macias e pontas protetoras.	477537	Und	60
138	Pente grosso para cabelo, em plástico resistente, com cabo.	617092	Und	55
139	Pente fino resistente para tratamento de piolhos e lêndeas em material plástico polipropileno, dupla face, com dentes, cores diversas. Embalagem individual. Dimensões 390709aproximadas (comprimento X largura): 10cm x 5cm	390709	Und	10
140	Cortador de unha infantil em Aço Carbono Niquelado e Cromado, Formato Convencional, Com Lâmina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada.	603847	Und	60
141	Cortador de unha em Aço Carbono Niquelado e Cromado; Tamanho Médio; Formato Convencional, Com Lâmina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada.	603847	Und	60
142	Lixa para unhas, um lado mais abrasivo para dar forma às unhas, um lado mais suave para dar acabamento. Base de madeira, papel e óxido de alumínio.	613635	Und	10
143	Repelente de insetos 200 Ml, em creme, fórmula não oleosa, para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos. Com aloe e vera, proteção mínima de 4h. Dermatologicamente	453057	Und	40

	testado, com fragrância suave. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.			
--	---	--	--	--

Obs. Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal que trata dos referidos bens, sendo caracterizados como comuns.

1.3. A presente contratação será firmada por meio de Ata de Registro de Preço, sendo o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. Na forma do dispositivo legal acima citado, o presente instrumento de contratação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso se trate de fornecimento contínuo.

1.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz. É importante ressaltar que a gestão de atas de registro de preços requer conhecimento especializado em procedimentos licitatórios, legislação específica e habilidades administrativas para garantir a transparência, legalidade e economicidade nas contratações públicas. Sem um corpo técnico adequado, o risco de erros e irregularidades aumenta significativamente, o que pode resultar em prejuízos financeiros e danos ao erário, seja o condutor ou eventual município que venha a aderir. Além disso, a falta de mão de obra suficiente também pode comprometer a capacidade do órgão em realizar as atividades operacionais necessárias para a gestão das atas de registro de preços, tais como a elaboração dos editais, a condução dos processos licitatórios, a fiscalização dos contratos e o acompanhamento dos fornecedores. Sem uma equipe suficiente, é improvável que essas tarefas sejam executadas de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos, o que pode gerar atrasos, falhas na prestação dos serviços e até mesmo a suspensão das atividades. Portanto, diante da escassez de estrutura física e administrativa que permite uma gestão conjunta de atos necessários, é prudente e responsável não aceitar a adesão de outros municípios às atas de registro de preços realizadas pelo Município de Mandirituba, a fim de evitar potenciais problemas e garantir a lisura e a eficiência dos processos de contratação pública. É fundamental que o órgão responsável pela gestão das atas de registro de preços tenha condições adequadas de pessoal para desempenhar suas funções de forma adequada e atender às demandas de forma satisfatória.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "b"

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026, bem como com o Plano Plurianual – PPA e as respectivas leis orçamentárias do Município, observando-se o devido alinhamento entre o planejamento institucional e a previsão orçamentária vigente.

2.3. Ressalta-se os itens solicitados já constava no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sendo necessária, entretanto, a adequação dos quantitativos por Secretaria, em razão de inconsistências verificadas na consolidação das demandas inicialmente previstas. Assim, a presente inclusão visa exclusivamente ajustar os quantitativos às reais necessidades das Secretarias Municipais, garantindo maior compatibilidade entre o planejamento administrativo e a execução da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” e art. 40, §1º, inciso I

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea “d”

4.1. Os produtos que não estiver informado em seu descritivo à validade mínima dos produtos o prazo de validade na data de entrega não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu período de validade total determinado na embalagem.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. O fornecedor deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental referente à embalagem dos itens a serem entregues, sempre que possível os mesmos

deverão ser acondicionados em material 100 % recicláveis e em quantidades reduzidas de volumes, obviamente que o item embalado possa receber a integridade nas embalagens unitárias e originais.

4.4. A empresa deverá apresentar material de armazenamento constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes, que a possibilite a destinação final de descarte para reciclagem (prioridade) e em caso de exceções atentando as exigências da Política de Resíduos Sólidos no que diz respeito a sustentabilidade em contratações públicas. Ainda que siga a política de preservação ao meio ambiente evitando o desperdício, possibilitando o descarte consciente de embalagens e inviabilizando a geração de resíduos considerados degradáveis.

4.5. O material utilizado pelo fornecedor para acondicionar os itens a ser fornecidos, devem ser escolhidos a partir da análise de sua forma de fabricação, optando por aqueles que proporcione maior economia de recursos naturais, e que a escolha para embalar seja de forma que facilite o ato da entrega/conferência, e que contribua para a descarga e armazenamento no almoxarifado, garantindo a segurança do transporte e proporcione armazenamento forma segura e possibilite a destinação final das embalagens de forma ambientalmente sadia.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do instrumento de contratação.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

Vistoria

4.9. Não se faz necessária a realização de vistoria, uma vez que se trata de aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, incisos II e III

Condições de Entrega

5.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos, de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

5.2. As entregas deverão ser efetuadas nas secretarias municipais, nos endereços disponibilizados abaixo que serão indicados nas Solicitações de Fornecimento, nos dias de terça a sexta feira, no período das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração:** Rua Francisco Manoel de Oliveira Mendes, s/n, Centro, Mandirituba, Paraná, (almoxarifado anexo a Prefeitura).
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Estrada dos Pereiras, s/n., Mandirituba, Paraná, (anexo ao Parque Municipal de Eventos).
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:** Rua Pedro Batista Barbosa, n.º 74, Centro, Mandirituba, Paraná, (CRAS).
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:** Rua Francisco Manoel de Oliveira Mendes, s/n, Centro, Mandirituba, Paraná, (almoxarifado anexo a Prefeitura).
- ✓ **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Rua Antonio Selusniack, 53, Centro, Mandirituba, Paraná.
- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte:** Rua Padre Tadeu Kisca, s/n., Queimados, Mandirituba, Paraná, (anexo ao Parque Rodoviário)
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Augusto Dissenha, n.º 23, Centro, (hospital); Rua da Liberdade, n.º 586, (CAPS); Rua João Barbosa Mendes, n.º 463, (policlínica); Rua Anita Muller Palu, n.º 105, (secretaria), todos endereços no Centro, Mandirituba, Paraná.
- ✓ **Secretaria Municipal de Segurança Pública:** Avenida Brasil, n.º 326, Centro, Mandirituba, Paraná.

5.3. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

5.4. O fornecedor deverá substituir ou repor o produto quando:

- ✓ Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

- ✓ O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referente ao produto em questão;
- ✓ Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

5.5. O vencedor deverá substituir os itens que apresentarem qualquer divergência com as especificações deste Edital, sem ônus para o Município de Mandirituba.

5.6. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

5.7. A contratante designará fiscal para recebimento dos bens, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.8. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Mandirituba.

5.9. Os bens fornecidos pelas empresas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria requisitante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

5.10. A responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea “f”

6.1. Os Fiscais e os substitutos serão:

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal – Tainara Fernanda Pires - Matrícula n.º 4531

Fiscal Substituto – Dione Pires dos Santos - Matrícula n.º 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal – Daiane Santos - Matrícula nº 3359

Fiscal Substituto – Luciano José Silva - Matrícula nº 3357

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal – Marcelo Chemim - Matrícula n.º 1822

Fiscal Substituto – Roberto José Humenhuk - Matrícula n.º 1188

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fiscal – Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro - Matrícula n.º 3650

Fiscal Substituto – Máira Rita Bento Bonifácio - Matrícula n.º 3545

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal – Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz - Matrícula n.º 4457

Fiscal Substituto - Sheila do Rocio Carvalho - Matrícula n.º 3843

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fiscal – Gismere Nogueira Ribeiro - Matrícula n.º 4530

Fiscal Substituto – Jessica do Amaral Machado Ladyka - Matrícula n.º 4493

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Fiscal - Lucimara Carolina de Andrade - Matrícula n.º 3962

Fiscal Substituto - Valcir Sebastião Pereira - Matrícula n.º 1441

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Fiscal – Valter Novaski - Matrícula n.º 4014

Fiscal Substituto – Isorete Teresinha Salesbram - Matrícula n.º 2105

6.2. O Gestor será o Secretário Municipal em exercício na respectiva pasta.

6.3. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.8.5. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.9. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.11. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar

da comunicação de rejeição ao fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até de 01 (um) dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos itens (bens e produtos), imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Do pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.13. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A obrigação de que trata o item “7.13” deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos itens (bens e produtos), devendo esta proceder na forma do item “7.9”, sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. Para fins de comprovação do cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, será aceita, para esse fim, a informação constante nas certidões de regularidade fiscal apresentadas, desde que estas estejam válidas e contenham, de forma clara, o número da inscrição correspondente.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Não será exigida a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, tendo em vista a mesma ser desnecessária no presente certame licitatório para fins de habilitação econômico-financeira e comprovação de aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

8.22. Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

8.22.1. No caso de a empresa licitante ser isenta da Licença sanitária deverá apresentar norma que a isente.

Justificativa: A exigência de apresentação da Licença Sanitária pela empresa licitante justifica-se pela natureza dos produtos a serem fornecidos, que incluem materiais de higiene, saneantes e outros itens sujeitos ao controle sanitário. A licença comprova que o estabelecimento encontra-se regularmente autorizado e fiscalizado pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, atendendo às condições sanitárias exigidas para

armazenamento, comercialização e distribuição desses produtos. A medida visa resguardar a Administração quanto à aquisição de produtos provenientes de empresas que atuem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contribuindo para a segurança dos usuários, a qualidade dos materiais fornecidos e a mitigação de riscos à saúde pública. Nos casos em que a atividade seja legalmente dispensada da obtenção da Licença Sanitária, a apresentação da norma ou ato normativo que comprove a isenção garante a observância do princípio da legalidade e da ampla competitividade.

8.23. Para os itens de cosmético, higiene pessoal e saneante o comerciante atacadista deve apresentar: **Autorização de funcionamento da empresa licitante emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA** e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União;

8.23.1. No entanto caso a empresa se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, está dispensada a apresentação da AFE.

Justificativa: A exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, para os licitantes que comercializam produtos classificados como cosméticos, produtos de higiene pessoal e saneantes, decorre da necessidade de comprovação de regularidade perante o órgão federal responsável pela fiscalização e controle desses produtos. A AFE constitui requisito legal para o exercício de determinadas atividades sujeitas à vigilância sanitária, demonstrando que a empresa atende aos critérios técnicos e regulatórios estabelecidos pela ANVISA para comercialização e distribuição desses produtos. A exigência tem como finalidade assegurar que os itens fornecidos à Administração sejam provenientes de empresas regularmente autorizadas, reduzindo riscos relacionados à qualidade, segurança e procedência dos produtos adquiridos. Ressalta-se que a exigência não se aplica às empresas enquadradas nas hipóteses de dispensa previstas no art. 5º da RDC ANVISA nº 16/2014, em observância ao princípio da competitividade e às disposições legais vigentes.

Das Declarações

8.24. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada** da Licitante, subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

Da Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI

8.25. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme parágrafo único do art. 115 do Decreto Municipal n.º 1216/2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”

9.1. O custo estimado total da contratação será disponibilizado no edital, conforme custos unitários resultantes da cesta de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento de despesa
Secretaria Municipal de Administração	25	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	431, 403	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	239, 248, 262, 270, 278, 284, 289, 300, 315	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	157, 168, 183, 217, 227	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	60, 66, 74	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte	359, 1000	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Saúde	94,109, 123, 134, 147	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	387	3.3.90.30.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Mandirituba, 11 de junho de 2026

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20 DE 15 DE JANEIRO DE 2026:

Andriely Franco de Andrade – Matrícula: 4388.


Assinado eletronicamente por
Andriely Franco de Andrade
Data: 12/06/2026 08:47
#ac1227f866511f1bb8342010a2b6020

Joceli do Rocio Ribas Rodrigues – Matrícula: 3313.


Assinado eletronicamente por
Joceli do Rocio Ribas
Data: 12/06/2026 09:09
#ac17758166511f1bb8342010a2b6020

Maria Eduarda de Oliveira – Matrícula: 4527.


Assinado eletronicamente por
Maria Eduarda De Oliveira
Data: 12/06/2026 08:32
#ac1c65366511f1bb8342010a2b6020

Maria Chivek Siedeliski Picussa – Matrícula: 4448.


Assinado eletronicamente por
Maria C. S. Picussa
Data: 12/06/2026 08:27
#ac219ecf66511f1bb8342010a2b6020

Mayara Cristofoli – Matrícula: 4536.


Assinado eletronicamente por
Mayara Cristofoli
Data: 12/06/2026 08:38
#ac29cf8a66511f1bb8342010a2b6020

Aprovado por:


Assinado eletronicamente por
Geovana Maria Cordeiro
Data: 12/06/2026 08:37
#ac31ce6d66511f1bb8342010a2b6020

Geovana Maria Cordeiro – Matrícula: 4367
Secretária Municipal de Administração


Assinado eletronicamente por
Silvio Galvan
Data: 12/06/2026 09:43
#ac39b59466511f1bb8342010a2b6020

Silvio Galvan – Matrícula: 4351

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


Assinado eletronicamente por
Rosane de Jesus da Cruz
Data: 12/06/2026 08:47
#ac412fc666511f1bb8342010a2b6020

Rosane de Jesus da Cruz – Matrícula: 2288

Secretária Municipal de Assistência Social



MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL



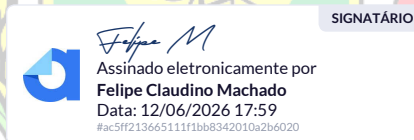
Jaqueline Ramos Fernandes – Matrícula: 4354
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



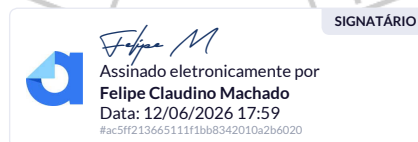
Danilo Gabriel de Andrade – Matrícula: 4532
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Andrieli Tais Zimerman – Matrícula: 4533
Secretária Municipal de Saúde



Felipe Claudino Machado – Matrícula: 4346
Secretário (interino) de Segurança Pública



Felipe Claudino Machado – Matrícula: 4346
Secretário (interino) de Serviços Urbanos e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 135932c8e4edf2f5eaccfd1fb27c80a397ce855f2a10f20a8d1a264d33bb96a3
Link de validação: <https://valida.ae/1947166a031c967d4f47e800a8db20776e26d2a4458b59cf4>

